

JUCESP PROTOCOLO  
0.268.778/24-3C3 HOLDING S/A  
Em organizaçãoAssembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h**C3 HOLDING S/A**  
**Em organização****Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Constituição**  
**ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h**

1. Companhia. **C3 HOLDING S/A**, companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 1, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002 (“Companhia”).
2. Data, horário e local. Realizada em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h, na sede social da Companhia, acima indicada.
3. Convocação. Dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas, de acordo com o § 4º, do artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15/12/1976, conforme alterada (“Lei das S/A”).
4. Presença. A totalidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia ora em organização, devidamente qualificados na Lista de Presença de Acionistas em anexo, e relacionados no Boletim de Subscrição que constitui o **Anexo II**, **Anexo III** e o **Anexo IV**, todos da presente ata.
5. Mesa. Escolhido como Presidente da Mesa, a Sra. **Ilka Castilho**, e como Secretário da Mesa, o Sr. **Jorge Custódio de Souza Neto**.
6. Ordem do dia.
  - 6.1. Constituição da Companhia;
  - 6.2. Declaração de Constituição da Companhia; e
  - 6.3. Eleição dos administradores da Companhia.
7. Deliberações.
  - 7.1. Constituição da Companhia. Aprovada a constituição de uma sociedade anônima de capital fechado sob a denominação de **C3 HOLDING S/A**, em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 1, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.
    - 7.1.1. Aprovado o capital social inicial de **RS 900,00 (novecentos reais)**, representado por **900 (novecentas) ações ordinárias e nominativas**, ao preço de emissão de **RS1,00 (um real)** para cada ação, integralizado mediante a conferência de bens e direitos de



C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

propriedade dos subscritores conforme Boletins de Subscrição (**Anexo II, Anexo III e Anexo IV**, todos da presente ata).

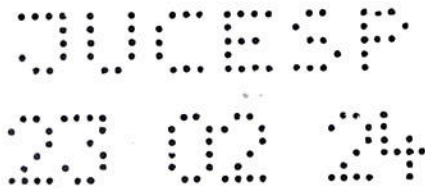
- 7.1.1.1. Havendo a aprovação unânime quanto à forma de sua integralização, o Presidente da Mesa disse que, de acordo com o que preceitua o artigo 8º da Lei das S/A, a Assembleia deveria nomear a empresa avaliadora para efetuar a avaliação dos bens oferecidos para a integralização do capital social da Companhia, cuja indicação recaiu sobre a seguinte sociedade: **ADILSON DA SILVA CONTABILIDADE**, nome fantasia **ADILCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, 31, conj. 31, Bairro Consolação, CEP 01309-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.262.279/0001-93, representada por seu sócio e administrador, o Sr. **Adilson da Silva**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.051.265-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 060.753.728-06 e no Conselho Regional de Contabilidade (“CRC”) do Estado de São Paulo sob nº 1SP182433/O-8 (“Avaliadora”).
- 7.1.1.2. A Avaliadora, na pessoa de seu representante que estava no recinto, foi consultada e disse que já tinha previamente sido incumbida de avaliar os bens e direitos dos subscritores ora integralizados ao capital social da Companhia, sendo que uma vez aceito o encargo proposto, declarou que já tinha elaborado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO (Anexo VIII)** desta ata), obedecendo estritamente os preceitos estabelecidos pelo artigo 8º da Lei das S/A, sendo o critério utilizado, a avaliação a valores de mercado, dos bens e direitos ora conferidos, decorrentes de créditos em dinheiro relativos a contrato de mútuo.
- 7.1.1.3. O Presidente Mesa consultou os subscritores se necessitavam de quaisquer esclarecimentos quanto à avaliação ora processada e como não houvesse qualquer manifestação em contrário, deu-se por aprovado o **LAUDO DE AVALIAÇÃO (Anexo VII)** desta ata) em todos os seus termos, ficando, doravante definitivamente incorporado ao capital social, os bens e direitos descritos com minúcia, características e valores no referido **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, que fica fazendo parte integrante da presente ata (**Anexo VIII** desta ata).
- 7.1.2. Aprovado o Estatuto Social da Companhia nos termos do **Anexo I** da presente ata e conforme o projeto assinado por todos os subscritores do capital social, dando-se assim por efetivamente constituída a Companhia.



C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

- 7.2. Declaração de Constituição da Companhia. Verificada que foram observadas as formalidades legais e não havendo oposição dos subscritores representantes da totalidade do capital social, o presidente declarou constituída a Companhia.
- 7.3. Administração e Eleição de Administradores.
- 7.3.1. Restou deliberado que a administração competirá a uma **Diretoria**, nos termos do Estatuto Social e, facultativamente, também a um Conselho de Administração, o qual poderá ser instalado no futuro por ocasião de alteração do próprio Estatuto Social.
- 7.3.2. Eleitos os membros que irão compor a Diretoria da Companhia: Diretora Presidente – **ILKA CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010; Diretor sem designação específica – **JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Júlio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000; e Diretor sem designação específica – **FILIPE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.273.225-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.790.218-26 domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alneida Torres, 00119, BL B Hyde Park, APTO 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010.
- 7.3.2.1. Mandato. Os Diretores são eleitos para um mandato de **03 (três) anos** e ato contínuo tomam posse mediante termo lavrado anexado à presente ata (**Anexo V, Anexo VI e Anexo VII** da presente ata).
- 7.3.2.2. Declaração de Desimpedimento. Os Diretores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.
- 7.3.2.3. Remuneração. Fixar a remuneração global anual de cada membro da Diretoria em até R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
8. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata. Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo



C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

necessário à lavratura desta Ata no livro próprio. Reaberta a sessão, a presente foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os presentes.

7. Assinaturas.

7.1. Mesa. (a.a.) Presidente da Mesa, **Ilka Castilho**; Secretário da Mesa, **Jorge Custódio de Souza Neto**.

7.2. Acionistas Presentes. (a.a.) (1) **Ilka Castilho**; (2) **Jorge Custódio de Souza Neto**; e (3) **Filipe Tadeu Custódio de Souza**.

7.3. Avaliadora. (a.a.) p. Adilson da Silva Contabilidade, Adilson da Silva.

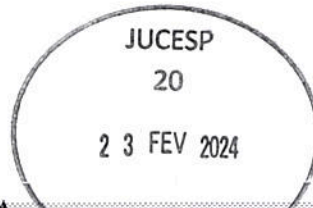
8. Certidão. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e a

subscrevemos: \_\_\_\_\_, Sra. **Ilka Castilho** – Presidente da

Mesa, e \_\_\_\_\_, Sr. **Jorge Custódio de Souza Neto** – Secretário

da Mesa. Advogado responsável: \_\_\_\_\_, Dr. Mauro Eduardo

Rapassi Dias, OAB/SP nº 134.706.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONOMICO - JUCESP  
NIRE S/A

*Maria Cristina Frei*  
MARIA CRISTINA FREI  
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SOB O NÚMERO  
3530063287-7

JUCESP



C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

## **ANEXO I**

**Da Ata da Assembleia Geral Extraordinária**

**ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h**

**C3 HOLDING S/A**

**ESTATUTO SOCIAL**

### **CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO**

**Artigo 1º.** A C3 HOLDING S/A, é uma sociedade anônima, que se regerá pelas leis e usos do comércio, por este Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 1, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002. Por deliberação da Diretoria, a Companhia poderá criar e extinguir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios de representação em qualquer parte do território nacional ou no exterior.

**Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social a(o): (a) participação e administração no capital de outras sociedades como sócia quotista ou acionista.

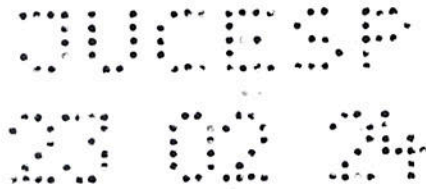
**Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado.

### **CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Artigo 5º.** O capital social da Companhia é de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 900 (novecentas) ações ordinárias, todas nominativas.

**§ 1º.** Cada ação ordinária corresponde a um voto nas Assembleias Gerais, nos termos do artigo 110 da Lei das S/A.

**§ 2º.** É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.



C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

**Artigo 6º.** É assegurado o direito de preferência a todos os acionistas para subscrição de quaisquer aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuem, conforme dispõe a Lei das S/A.

### **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 7º.** Os acionistas da Companhia reunir-se-ão em Assembleia Geral ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social para fins previstos em lei e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º. A Assembleia Geral poderá ser convocada na forma da lei ou por qualquer Diretor.

§ 2º. A Assembleia Geral será presidida por 1 (um) dos acionistas escolhido entre os presentes, ao qual caberá a designação do secretário, o qual poderá ser acionista ou não, conforme faculta o artigo 128 da Lei das S/A.

§ 3º. As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria de votos, não se computando os votos em branco.

§ 4º. Os acionistas poderão ser representados nas Assembleias Gerais por mandatários nomeados na forma do § 1º, do artigo 126, da Lei das S/A, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados na sede social, até o momento da realização da Assembleia Geral.

**Artigo 8º.** Além de outras atribuições conferidas pela legislação em vigor, compete exclusivamente à Assembleia Geral:

- a) estabelecer os objetivos, as diretrizes, a política e a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) aprovar o orçamento geral da Companhia;
- c) autorizar a aquisição de ações da própria Companhia para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como deliberar sobre a eventual alienação das ações não canceladas;
- d) determinar o levantamento de balanços intermediários e distribuir dividendos semestrais ou intercaláveis;
- e) aprovar a celebração de qualquer contrato com acionista ou com sociedade controlada, direta ou indiretamente, por acionista da Companhia;
- f) exercer outras atribuições legais, bem como resolver os casos omissos ou não previstos neste Estatuto.

JUL 20 09:00

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

- g) aprovar a contratação de empréstimos e financiamentos bancários de qualquer valor, a ser firmado pela Diretoria somente posteriormente a esta aprovação;
- h) fixar a remuneração da Diretoria, globalmente ou de forma discriminada;
- i) deliberar sobre a emissão de ações;
- j) autorizar a alienação de bens do ativo não circulante com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); e
- k) autorizar a constituição de ônus sobre seus bens.

## CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO

**Artigo 9º.** A administração da Companhia será exercida pela Diretoria na forma da Lei e deste Estatuto Social.

### Seção I – Do Conselho de Administração

**Artigo 10º.** Não é instituído o Conselho de Administração da Companhia, mas mediante deliberação dos acionistas em Assembleia Geral Extraordinária, o Conselho de Administração poderá ser instituído no futuro.

### Seção II – Da Diretoria

**Artigo 11º.** A Diretoria será composta de **2 (dois) a 3 (três) membros**, sendo um Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, todos residentes no País, acionistas ou não, eleitos em Assembleia Geral pelo prazo de **até 3 (três) anos** (artigo 143, *caput*, inciso III, Lei das S/A), sendo permitida a reeleição.

§ 1º. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

§ 2º. A remuneração dos Diretores será fixada pela Assembleia Geral.

§ 3º. Ocorrendo vacância no cargo de Diretor ou em caso de impedimento do titular, caberá à Assembleia Geral eleger o novo Diretor ou designar o substituto, fixando, em qualquer destas hipóteses, o prazo de gestão e os respectivos vencimentos.

§ 4º. Compete à Diretoria as atribuições fixadas em lei, neste Estatuto Social e aquelas conferidas pela Assembleia Geral, para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

**Artigo 12º.** A Diretoria reunir-se-á preferencialmente na sua sede, sempre que convocada. A convocação caberá a qualquer dos Diretores, devendo ser realizada por escrito e encaminhada aos

JUCESP  
23 de 24

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

demais Diretores por endereço eletrônico (e-mail) ou carta registrada, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis e com indicação circunstanciada da ordem do dia.

§ 1º. O quórum de instalação das reuniões da Diretoria é a maioria dos membros em exercício, sendo certo que as deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável da maioria dos Diretores presentes à reunião.

§ 2º. As deliberações da Diretoria serão lavradas no Livro de atas de Reuniões da Diretoria, tornando-se efetivas com a assinatura de tantos membros quantos bastem para constituir o quórum requerido para a deliberação.

**Artigo 13º.** Todos os documentos que criem obrigações para a Companhia ou desonerem terceiros de obrigações para com a Companhia deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a Companhia, ser assinados: (i) por 2 (dois) Diretores; (ii) por 1 Diretor em conjunto com 1 (um) procurador nomeado nos termos do § 2º deste Artigo; e (iii) por 2 (dois) procuradores nomeados nos termos do § 2º deste Artigo.

§ 1º. A Companhia será representada por qualquer Diretor ou por apenas 1 (um) procurador com poderes específicos, para a realização dos seguintes atos: (i) representação da Companhia perante o Poder Judiciário em processos, bem como perante repartições e departamentos federais, estaduais e municipais, autarquias; e (ii) endosso de cheques para depósito nas contas bancárias da Companhia.

§ 2º. As procurações serão outorgadas pela Companhia de acordo com a representação estabelecida no *caput* deste Artigo, sendo que deverão especificar expressamente os poderes conferidos e conter prazo de validade limitado a, no máximo, 18 (dezoito) meses, exceto as procurações outorgadas com a cláusula *ad judicium* e/ou para atuar em processos administrativos ou judiciais, as quais não terão prazo de validade.

§ 3º. Ressalvado o disposto no § 4º deste Artigo, todo e qualquer ato praticado em favor de terceiros por Diretores, procuradores ou empregados da Companhia, tais como cauções, garantias, endossos e outras garantias são expressamente proibidos e serão nulos e inválidos, desobrigando a Companhia.

§ 4º. A Companhia poderá outorgar garantia inclusive de seus bens, em favor das empresas em que detenha participação e/ou em favor de seus acionistas que detenham esta condição à época da instituição da própria garantia.

**Artigo 14º.** Compete a cada um dos Diretores as atribuições específicas que lhe forem conferidas por este Estatuto Social e/ou pela Assembleia Geral.

### Seção III -- Do Conselho Fiscal



C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

**Artigo 15º.** O Conselho Fiscal da Companhia, que não terá caráter permanente, somente será instalado quando por solicitação dos acionistas na forma da lei, e será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral em que for requerido o seu funcionamento.

§ 1º. Os membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, terão direito a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

§ 2º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria de votos e lançadas no livro próprio.

## CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DOS LUCROS

**Artigo 16º.** O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 17º.** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes.

§ **Unico.** O lucro líquido exercício, ajustado na forma do artigo 202 da Lei das S/A, terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) será aplicado na constituição da reserva legal, a qual não excederá o importe de 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) será para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas; e (iii) o saldo deverá ter a destinação deliberada pela Assembleia Geral.

## CAPÍTULO VI - DA TRANSFORMAÇÃO

**Artigo 18º.** A Companhia poderá, independentemente de dissolução ou liquidação, transformar-se em sociedade de outro tipo que não sociedade por ações, assegurado o direito de retirada aos acionistas dissidentes.

## CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

**Artigo 19º.** A Companhia somente será dissolvida e entrará em liquidação por deliberação da Assembleia Geral ou nos demais casos previstos em lei.

§ 1º. Caberá à Assembleia Geral que deliberar sobre a liquidação, nomear o respectivo liquidante e fixar-lhe a remuneração.

§ 2º. A Assembleia Geral, se assim solicitarem acionistas que representem o número fixado em lei, elegerá o Conselho Fiscal, para o período da liquidação.

JUCESP  
23 02 24

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

DocuSign Envelope ID: EFF6A056-F722-48C8-BD2A-00449AEDD49D  
Assinado por: A.S. CASTILHO  
CPF: 037098811  
Endereço de e-mail: A.S. CASTILHO@C3HOLDING.COM.BR  
C3HOLDING S/A

\_\_\_\_\_, Sra. **Ilka Castilho** – Presidente da Mesa, e  
\_\_\_\_\_, Sr. **Jorge Custódio de Souza Neto** – Secretário da Mesa.

Advogado responsável:

DocuSign Envelope ID: EFF6A056-F722-48C8-BD2A-00449AEDD49D  
Assinado por: MAURO EDUARDO RAPASSI DIAS  
CPF: 040787438  
Endereço de e-mail: MAURO@RAPASSIADIAS.COM.BR  
C3HOLDING S/A

OAB/SP nº 134.706

\_\_\_\_\_, Dr. Mauro Eduardo Rapassi Dias,

JUCESP  
20 de 24

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

## ANEXO II

### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Companhia: **C3 HOLDING S/A, companhia em organização**, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 1, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.
2. Subscritor(a): **ILKA CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010.
3. Número de ações subscritas: 300 (trezentas) ações ordinárias e nominativas.
4. Valor da Subscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais).
5. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados neste ato em bens e direitos.

São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

#### SUBSCRITOR(A)

DocuSign  
 Ilka Castilho  
 CPF: 017.539.958-17  
 Endereço: Rua Nicolau Gagliardi, 354 - apto. 152 - Bairro Pinheiros - CEP: 05429-010 - São Paulo - SP

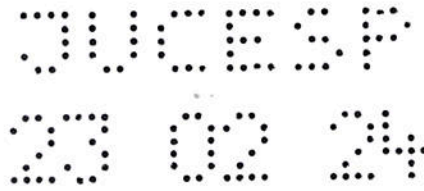
Ilka Castilho

#### p. C3 HOLDING S/A

DocuSign  
 Ilka Castilho  
 CPF: 017.539.958-17  
 Endereço: Rua Nicolau Gagliardi, 354 - apto. 152 - Bairro Pinheiros - CEP: 05429-010 - São Paulo - SP

Ilka Castilho  
Diretor Presidente

Jorge Custódio de Souza Neto  
Diretor



C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

### ANEXO III

#### BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. Companhia: **C3 HOLDING S/A**, companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 1, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.
2. Subscritor(a): **JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Júlio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000.
3. Número de ações subscritas: 300 (trezentas) ações ordinárias e nominativas.
4. Valor da Subscrição: R\$ 300,00 (trezentos reais).
5. Forma e Prazo de Integralização: R\$ 300,00 (trezentos reais) integralizados neste ato em bens e direitos.


São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

**SUBSCRITOR(A)**

---

**Jorge Custódio de Souza Neto**

p. **C3 HOLDING S/A**




---

**Ilka Castilho**  
Diretor Presidente

---

**Jorge Custódio de Souza Neto**  
Diretor



JUCESP  
20 02 24

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

**ANEXO V**

**TERMO DE POSSE DE DIRETOR(A)**

Em razão da eleição deliberada pelos acionistas durante a **Assembleia Geral Extraordinária de Constituição** ocorrida em **20 de fevereiro de 2024 às 09:00h** (“AGE”), na sede social da **C3 HOLDING S/A, companhia em organização**, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 1, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002 (“Companhia”), **comparece e toma posse** no cargo de Diretor(a) Presidente, o(a) Sr(a). **ILKA CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010 (“Diretor(a)”).

O(A) Diretor(a) reconhece ter sido eleito(a) para um mandato de 03 (três) anos contado a partir desta data, nos termos do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, sendo que permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor.

O(A) Diretor(a) nomeado(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a), por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

Developed by  
Tia Lúcia  
Assessoria Jurídica ILKA CASTILHO-050775898-17  
CPF: 017.539.958-17  
Diretor(a) de Administração 2024/2024 | 14.02.2024  
C3 HOLDING S/A  
CPF: 017.539.958-17  
Rua Nicolau Gagliardi, 354 - Apto. 152 - Pinheiros - São Paulo - SP  
CEP: 05429-010  
NCP

**ILKA CASTILHO**

JUCESP  
20 02 24

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

---

## ANEXO VI

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR(A)

Em razão da eleição deliberada pelos acionistas durante a **Assembleia Geral Extraordinária de Constituição** ocorrida em **20 de fevereiro de 2024 às 09:00h** (“AGE”), na sede social da **C3 HOLDING S/A**, companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 1, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002 (“Companhia”), **comparece e toma posse** no cargo de Diretor(a) sem designação específica, o(a) Sr(a). **JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Júlio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000 (“Diretor(a)”).

O(A) Diretor(a) reconhece ter sido eleito(a) para um mandato de 03 (três) anos contado a partir desta data, nos termos do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, sendo que permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor.

O(A) Diretor(a) nomeado(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a), por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

---

**JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO**

C3 HOLDING S/A  
20 de fev de 2024

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

## ANEXO VI

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR(A)

Em razão da eleição deliberada pelos acionistas durante a **Assembleia Geral Extraordinária de Constituição** ocorrida em **20 de fevereiro de 2024 às 09:00h** (“AGE”), na sede social da **C3 HOLDING S/A**, companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 1, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002 (“Companhia”), **comparece e toma posse** no cargo de Diretor(a) sem designação específica, o(a) Sr(a). **FILIFE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.273.225-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.790.218-26 domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almeida Torres, 00119, BL. B Hyde Park, APTO 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010 (“Diretor(a)”).

O(A) Diretor(a) reconhece ter sido eleito(a) para um mandato de 03 (três) anos contado a partir desta data, nos termos do Artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, sendo que permanecerá em seu cargo até a posse de seu sucessor.

O(A) Diretor(a) nomeado(a) declara, sob as penas da lei, que não está impedido(a), por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado(a) ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

São Paulo/SP, em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h.

Assinado por:  
Filife Tadeu Custódio de Souza  
CPF: 216.790.218-26  
Diretor(a) sem designação específica (14/02/2024)  
© 2024 C3 Holding S/A  
Empresário AC Company PVT. Lda  
C3 Holding S/A

**FILIFE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA**

JUL 23 09:24

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

## ANEXO VIII

### LAUDO DE AVALIAÇÃO DE BENS E DIREITOS DECORRENTES DE CRÉDITOS EM DINHEIRO RELATIVOS A CONTRATO DE MÚTUO

Para fins de integralização na C3 HOLDING S/A, em organização

Aos Senhores Acionistas e Diretores da

**C3 HOLDING S/A**

#### 1 Informações iniciais

- 1.1 Da Empresa Avaliadora Especializada ("Empresa Avaliadora"): **ADILSON DA SILVA CONTABILIDADE**, nome fantasia **ADILCONT SERVIÇOS CONTÁBEIS**, empresa com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Rua Fernando de Albuquerque, 31, conj. 31, Bairro Consolação, CEP 01309-030, inscrita no CNPJ/ME sob nº 08.262.279/0001-93, representada por seu sócio e administrador, o Sr. **Adilson da Silva**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.051.265-3 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 060.753.728-06 e no Conselho Regional de Contabilidade ("CRC") do Estado de São Paulo sob nº 1SP182433/O-8, indicado como empresa especializada "avaliadora".
- 1.2 Da Companhia em Organização ("Companhia"): **C3 HOLDING S/A** ("Outorgante"), companhia em organização, com sede na Cidade de São Paulo, Capital, na Alameda Itu, 852, conjunto 151, sala 1, Bairro Jardim Paulista, CEP 01421-002.

#### 2 Objeto da avaliação

O objeto desta avaliação é a avaliação a valores de mercado, dos créditos em dinheiro (bens e direitos) decorrentes de instrumento particular de contrato de mútuo nº 01/2024 ("Contrato de Mútuo") firmado em **05 de fevereiro de 2024**, tendo as seguintes características:

- 2.1 Mutuanes: **ILKA CASTILHO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010; **JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da



C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

---

Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Júlio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000; e **FILIFE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.273.225-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.790.218-26 domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almeida Torres, 00119, BL B Hyde Park, APTO 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010;

- 2.2 Mutuário: **HÉLIO DUARTE**, brasileiro, solteiro, contabilista, portador da Cédula de Identidade RG nº 57.148.498-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 077.832.684-55, domiciliado na Cidade de Diadema, no Estado de São Paulo, na Rua Julio Prestes, 174, Apartamento 46, Bairro Centro, CEP 09910-110;
- 2.3 Valor e data do empréstimo em dinheiro: **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo 1/3 (um terço) emprestado por cada Mutuante em **05 de fevereiro de 2024**;
- 2.4 Prazo para devolução do mútuo: **60 (sessenta) dias** contado a partir data do empréstimo;
- 2.5 Acréscimos (correção monetária, juros): não aplicável.

### **3 Metodologia, critério de avaliação, data base e exames efetuados**

- 3.1 O método consistiu no exame da documentação de suporte aos lançamentos contábeis, objetivando verificar uma escrituração feita em boa forma e obedecendo às disposições legais regulamentares, normativas e estatutárias que regem a matéria, dentro dos "Princípios e Convenções de Contabilidade Geralmente Aceitos".
- 3.2 A Avaliadora adotou como critério deste trabalho, a avaliação a valores de mercado na presente data.
- 3.3 Com base nesse critério e considerando-se que o Mutuário não possui qualquer restrição creditícia ou que indique possibilidade de fragilizar o crédito conferido pelo Contrato de Mútuo, procedeu-se à avaliação do citado crédito, tendo sido atribuído ao mesmo, o valor total de **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo 1/3 (um terço) deste crédito cabível a cada um dos Mutuantes.

### **4 Conclusão acerca do Acervo avaliado**

JUCEAP  
20 02 24

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

Após os exames e verificações, a Avaliadora avalia o crédito conferido pelo Contrato de Mútuo em **R\$ 900,00 (novecentos reais)**, sendo 1/3 (um terço) deste crédito cabível a cada um dos Mutuantes.

**5 Ausência de conflito de interesses e outras informações**

Em atendimento ao determinado pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 319, de 3 de dezembro de 1999, a Avaliadora e seu representante informam que: (i) não temos interesse, direto ou indireto, na Companhia ou na operação, bem como qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesses; e (ii) o controlador ou os administradores da Companhia não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade deste laudo de avaliação contábil.

São Paulo, 20 de fevereiro de 2024.

Identificado por:  
F2L2N 24 1124  
Assinado por ADILSON DA SILVA CONTABILIDADE  
CPF: 048.760.249-00  
Título de Identificação: 270073001, 19.12.22 04:47  
C: 02 - 4404 - Out. Expediente de Pessoa Física em Bloco - FRS  
P: 000  
Plano de Assinatura: 24754282828282

**ADILSON DA SILVA CONTABILIDADE**  
Adilson da Silva

C3 HOLDING S/A  
Em organização

Assembleia Geral Extraordinária de Constituição  
ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h

**Lista de Presença de Acionistas**

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária de Constituição ocorrida em 20 de fevereiro de 2024 às 09:00h**

Nº de Ordem	NOME E ASSINATURA DO ACIONISTA	QUALIFICAÇÃO	AÇÕES		Nº DE VOTOS NAS ASSEMBLEIAS
			PREFERENCIAIS	ORDINÁRIAS	
01	<b>ILKA CASTILHO</b>	brasileira, solteira, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.763.377-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 017.539.958-17, domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nicolau Gagliardi, 354, apto. 152, Bairro Pinheiros, CEP 05429-010	0	300	300
02	<b>JORGE CUSTÓDIO DE SOUZA NETO</b>	brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.810.654-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 252.519.788-71, domiciliado na Cidade de Rancharia, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Julio Lucant, 255, Bairro Vila Cantizani, CEP 19600-000	0	300	300
03	<b>FILIPE TADEU CUSTÓDIO DE SOUZA</b>	brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.273.225-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 216.790.218-26 domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Almeida Torres, 00119, BL B Hyde Park, apto. 52, Bairro Aclimação, CEP 01530-010	0	300	300
<b>TOTAL:</b>			<b>0</b>	<b>900</b>	<b>900</b>

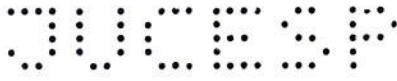
Assinatura de  
Sr. Ilka  
CPF nº 017.539.958-17  
Inscrita no CPF nº 017.539.958-17  
CNPJ nº 01.700.000/0001-00  
CNPJ nº 01.700.000/0001-00  
CNPJ nº 01.700.000/0001-00

Certidão. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio e a subscrevemos

Sr. **Ilka Castilho** – Presidente da Mesa, e \_\_\_\_\_, Sr. **Jorge Custódio de Souza Neto** – Secretário da Mesa.

Advogado responsável por \_\_\_\_\_, Dr. Mauro Eduardo Rapassi Dias, OAB/SP nº 134.706.

Assinatura de  
Sr. Ilka  
CPF nº 017.539.958-17  
Inscrita no CPF nº 017.539.958-17  
CNPJ nº 01.700.000/0001-00  
CNPJ nº 01.700.000/0001-00  
CNPJ nº 01.700.000/0001-00



### Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: EFF6A056F72248C8B02A00449AE5D49D  
Assunto: Complete com a DocuSign: C3 Holding Ata Constituição [Assinatura].pdf  
Envelope fonte:  
Documentar páginas: 20  
Certificar páginas: 6  
Assinatura guiada: Ativado  
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado  
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:  
Rapassi Dias e Julião Advogados  
Avenida Paulista, 1776, 16o And, Cj. B  
nil  
São Paulo, São Paulo 01310921  
contrato@rdja.com.br  
Endereço IP: 191.209.43.235

### Rastreamento de registros

Status: Original  
20/02/2024 18:20:09  
Portador: Rapassi Dias e Julião Advogados  
contrato@rdja.com.br  
Local: DocuSign

### Eventos do signatário

ADILSON DA SILVA  
adilson@adilcont.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital  
**Detalhes do provedor de assinatura:**  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SAFEWEB RFB v5  
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 20/02/2024 18:31:51  
ID: e668ad52-3e89-4954-a08f-0ac5af834774

### Assinatura

DocuSigned by:  
  
38B82C6FE53F4C6  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 201.6.127.69

### Registro de hora e data

Enviado: 20/02/2024 18:31:00  
Visualizado: 20/02/2024 18:31:51  
Assinado: 20/02/2024 18:33:24

Filipe Tadeu Custódio de Souza  
contabil@revize.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital  
**Detalhes do provedor de assinatura:**  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5  
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 20/02/2024 18:35:30  
ID: be139739-2fc7-42a7-bed0-4baf89d57408

DocuSigned by:  
  
F43209EE8EFD479  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.46.250.71

Enviado: 20/02/2024 18:30:57  
Visualizado: 20/02/2024 18:35:30  
Assinado: 21/02/2024 14:32:31

Ilka Castilho  
contabil@revize.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital  
**Detalhes do provedor de assinatura:**  
Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
Emissor da assinatura: AC SERASA RFB v5  
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**  
Aceito: 20/02/2024 18:34:15  
ID: 5819fff8-f465-42a4-9eab-ab671cdc6f1b

DocuSigned by:  
  
3E358F33A12C469  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 189.46.250.71

Enviado: 20/02/2024 18:30:56  
Visualizado: 20/02/2024 18:34:15  
Assinado: 20/02/2024 18:58:41

Jorge Custódio de Souza Neto  
neto-jorge@uol.com.br  
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)  
**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

DocuSigned by:  
  
8559CF0AA8E7418  
Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado  
Usando endereço IP: 177.124.66.27

Enviado: 20/02/2024 18:30:58  
Visualizado: 21/02/2024 15:25:44  
Assinado: 21/02/2024 15:26:22

**Eventos do signatário**

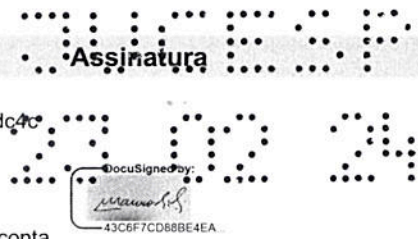
Aceito: 21/02/2024 15:25:44  
 ID: f48ad6e6-781b-4592-be46-418e7c18dc4c

Mauro Eduardo Rapassi Dias  
 mauro.dias@rdja.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

**Detalhes do provedor de assinatura:**

Tipo de assinatura: ICP Smart Card  
 Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5



Adoção de assinatura: Imagem de assinatura carregada  
 Usando endereço IP: 191.209.43.235

**Registro de hora e data**

Enviado: 20/02/2024 18:30:57  
 Visualizado: 20/02/2024 18:52:07  
 Assinado: 20/02/2024 18:52:58

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:**

Aceito: 20/02/2024 18:52:07  
 ID: 26cbce57-54cc-4554-90f4-8ae95b24d746

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/02/2024 18:31:01
Entrega certificada	Segurança verificada	20/02/2024 18:52:07
Assinatura concluída	Segurança verificada	20/02/2024 18:52:58
Concluído	Segurança verificada	21/02/2024 15:26:22

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
----------------------	--------	----------------------

**Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**